



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**PORTARIA COREN-SC Nº 985 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

**Centro de Custos: 05.11 Atividades Orientativas**

*“Designa a Conselheira Sandra Regina da Costa para representar o Coren-SC na Oficina de Qualificação para Implementação do Implante Contraceptivo, no dia 23 de outubro do 2025, em Florianópolis/SC”.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

**Considerando** o convite do Cofen para participação na Oficina de Qualificação para Implementação de Implante Contraceptivo, no dia 23 de outubro do 2025, em Florianópolis/SC; baixam a seguinte determinação:


**Art. 1º** Designar a **Conselheira Sandra Regina da Costa** para representar o Coren-SC na atividade supracitada.


**Art. 2º** Para realização da Atividade Finalística – **AF05 – Coordenação e Orientação**, as despesas serão custeadas pelo Regional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 20 de outubro de 2025.

  
**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 33.234-ENF  
Presidente

  
**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC nº 60.207-ENF  
Primeira-Secretária